



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PUBLICADO**

DATA: 16/11/2021

EDIÇÃO Nº: 2390

FLS: 92

ASS.

Declara de interesse social para fins de REURB as áreas que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social para fins de REURB as seguintes áreas:

I – Inicia confrontando ao Norte por linha seca e reta, medindo 323,85 metros, confronta com a Rua Fioravante Cella, ao Leste por linhas secas e retas, medindo 97,95 metros e 28,53 metros, confronta respectivamente com os Lotes nº 91 e 88 da Gleba 03-FB, ao Sul por linhas secas e retas, medindo 102,22 metros, 135,00 metros e 62,11 metros, confronta com o Lote nº 88 da Gleba 03-FB e ao Oeste, por linha seca e reta, medindo 81,47 metros, confronta com a Rua Octacilio Brito.

II – Inicia confrontando ao Norte por linhas secas e retas, medindo 41,86 metros e 51,00 metros, confronta com a Rua Índia, medindo 12,02 metros confronta com a Rua Nova Zelândia, medindo 104,90 metros confronta com o Lote nº 25-A, medindo 55,87 metros e 27,24 metros confronta com a Rua Guilherme Lindner e medindo 100,00 metros confronta com os Lotes da Quadra nº 1.101, ao Leste por linhas secas e retas, medindo 119,00 metros, confronta com os Lotes da Quadra nº 1.044-A, com a Travessa Olivia Tortora e com o Lote nº 01 da Quadra 1.101 e medindo 30,03 metros confronta com o Lote nº 28 da Gleba nº 59-FB, ao Sul por linha curva, medindo 457,05 metros, confronta com o Rio Santa Rosa e ao Oeste por linhas secas e retas, medindo 32,73 metros, confronta com o Lote nº 24-D da Gleba nº 59-FB, medindo 12,00 metros confronta com a Rua Filipinas, medindo 109,00 metros confronta com o Lote nº 25-A e medindo 83,46 metros confronta com o Lote nº 25-A6 da Gleba nº 59-FB.

Art. 2º As áreas declaradas de interesse social serão utilizadas para fins REURB, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL